



Belém, 07 de Julho de 2022

Ofício Nº 2022/015

À
GEPES
Sra. Bruna Paraense
Gerente Executiva
Nesta

ASSUNTO: REAJUSTE DO REEMBOLSO DO PLANO DE SAÚDE

Senhora Gerente Executiva,

Conforme regra adotada pela Diretoria do Banco da Amazônia no ano de 2012 o reajuste do reembolso saúde deve ocorrer em conformidade com o índice divulgado pela ANS para reajuste dos planos de saúde de mercado.

De acordo com a ANS, fixou em 15,50% o índice máximo de reajuste a ser aplicado aos planos de saúde médico-hospitalares individuais/familiares no período compreendido entre maio de 2022 e abril de 2023.

Com base na própria decisão da Diretoria, esse índice, base maio, deve ser utilizado para reajuste do reembolso na mesma data base. Portanto, vimos por meio desta, solicitar que seja cumprido o reembolso de acordo com a índice da ANS. Bem como, o pagamento do retroativo dos meses de maio e junho

Atenciosamente,

Gilson Afonso de Medeiros Lima
Presidente da Aeba

